



# Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

**RATIFICAR E HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil, Controle Interno e Ouvidoria para Câmara de Grão Mogol/MG, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos na alínea "c", do inciso XVIII do artigo 6º e alínea "c" do inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e artigo 2º da Lei 14.039/2020, conforme justificativa apresentada pela Comissão de Contratações e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 43.113.789/0001-08, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço proposto pela possível contratada para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras



# Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 199

previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/2021, cujo minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 43.113.789/0001-08, e autorizo a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), sendo 1x parcela a mais no mês de dezembro, totalizando o valor total de R\$ 119.600,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos reais) da parte de assessoria contábil e R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) mensais e o valor total de R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais) a parte de controladoria interna e ouvidoria, totalizando R\$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
01	ASSESSORIA CONTÁBIL. PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIENTAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS RELATIVAS AO SETOR PÚBLICO ORIENTAR OS REGISTROS CONTÁBEIS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. ELABORAÇÃO DE BALANCETES E DEMAIS RELATÓRIOS A SEREM CONSOLIDADOS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ENVIANDO-OS NO TEMPO HÁBIL À PREFEITURA, TCEMG E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO ELABORAÇÃO E ENVIO AO TCEMG, NA PERIODICIDADE CORRETA, BALANCETES, AM, SICOM E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES ENVIO NA PERIODICIDADE LEGAL E-SOCIAL, DCTF E SEFIP CADASTRO DE SERVIDORES E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ÓRGÃO, ARROLADOS NESTE EXPEDIENTE, ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NO QUE TANGE ASSUNTOS CONTÁBEIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES E CORRELATOS DA CÂMARA MUNICIPAL..	SV/MÊS	13	R\$9.200,00	R\$119.600,00
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA. OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO CONTROLE INTERNO, COMPREENDE DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES: I - Assessorar a análise e avaliação dos atos e contratações quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: a. acompanhamento mensal e rotineiro das ações e atividades do controle interno da câmara; b. assessoramento e auxílio na elaboração de estudos e propostas de metodologia com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as atividades de controle; c. assessorar ao controle interno para propor, quando necessário, a normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais, no que tange a administração orçamentária e financeira; d. assessorar na elaboração de relatórios e recomendações ao controle interno, em consonância com as normas expedidas pelos órgãos de controle externo; e. assessorar na elaboração e/ou atualização e a respectiva implantação das normas internas operacionais em todos os setores que compõe a câmara;	SV/MÊS	12	R\$5.900,00	R\$70.800,00



# Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 155

<p>f. assessorar e auxiliar na realização de auditorias sistemáticas sobre os recursos, mediante fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da câmara;</p> <p>g. assessorar e auxiliar no exame processos de prestação e tomada de contas, compreendendo a documentação instrutiva, as demonstrações financeiras, gestores e demais responsáveis;</p> <p>h. assessorar e auxiliar o acompanhamento da aplicação dos limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal;</p> <p>i. assessorar e auxiliar na análise e acompanhamento dos procedimentos licitatórios desde a elaboração do edital até a homologação, inclusive os processos de dispensa e inexigibilidade, sob os aspectos da nova lei de licitações e contratos; e</p> <p>j. assessorar e auxiliar o acompanhamento na fiscalização da execução dos contratos, convênios, aditivos e demais acordos celebrados;</p> <p>k. assessorar e auxiliar a ouvidoria da câmara nas questões que envolvam os atos e fatos contábeis.</p>				
<b>VALOR TOTAL.....</b>				<b>R\$ 190.400,00</b>

Intime-se o representante legal da empresa **CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 43.113.789/0001-08, para assinatura do competente termo de contrato. Publique-se.

Grão Mogol/MG, 05 de janeiro de 2026.

  
Rubéns Batista Alves

Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol/MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891